

Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
APROVADO  
em Sessão de

24 MAR 2009

O Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

**PROJETO DE LEI Nº 016/2009**

***Institui o “Dia Municipal de Atividade Física”.***

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 08 de abril, como o Dia Municipal de Atividade Física.

**Parágrafo único.** Neste dia, a Secretaria Municipal de Esportes bem como a Secretaria Municipal de Saúde, com a cooperação do corpo docente e discente da Faculdade de Educação Física e da Faculdade de Fisioterapia, mantidas pela Fundação Municipal de Educação e Cultura — FUNEC, e, também, com a participação de academias de ginásticas e clubes, poderão programar evento em praça pública e ou locais diversos, visando incentivar as pessoas à prática de atividades físicas, como forma de promover saúde e combater doenças.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei tem por objetivo estabelecer um dia especial, dedicado à atividades físicas, e, por conseguinte, voltado à qualidade de vida, como forma de conscientizar a população da importância da prática da atividade física regular, modificando seu estilo de vida para melhor.

A partir da comprovação através de pesquisa científica, existe a certeza de que a prática regular de exercícios físicos propicia enormes benefícios à saúde das pessoas, com resultados favoráveis obtidos na prevenção e no tratamento de determinadas doenças e no combate ao estresse.

A atividade física, incluída num contexto de qualidade de vida, se contrapõe ao estilo de vida sedentário que afeta grande parte da sociedade.

Há um provérbio muito conhecido de todos que expressa a seguinte máxima: **“Mens sana in corpore sano”**. A mente sã advém do corpo são; mente e corpo, juntos, podem produzir fruição de saúde para o indivíduo. Esse preceito nos remete a uma conclusão indiscutível: é indispensável que as pessoas mantenham o corpo saudável e cultivem a prática da atividade física. Por conseguinte, corpo e mente estarão melhor providos.

Afigura-se, portanto, de interesse público e social, enaltecer e ressaltar a importância da atividade física. Daí, a razão da presente propositura, que, espera-se, seja aprovada pelo Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
20 de março de 2.009

FÁBIO DOS REIS VICENZI

“Sabão”

Vereador PSDB

a: projeto de lei-dia municipal de atividade física

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

